DECRETO Nº 6.450-GP/2021

Em, 20 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia
21/10/21 a 25/10/2021
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 6.367 - GP/2021

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021, AOS ÓRGÃOS PÚBLICO MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro foi consagrado como o dia do servidor público municipal, conforme art. 220 da Lei 1.786 de 2011;

CONSIDERANDO o feriado do Dia de Finados do dia 02 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica adiada a **COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR**, disposto no art. 220 da Lei 1.786 de 2011, do dia 28 de outubro 2021 (quinta-feira) para o dia **01 de novembro de 2021 (segunda-feira),** sendo este dia estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º –. Fica a critério de cada Secretaria/Coordenadoria municipal definir outras atividades que, em razão de sua natureza não possam ser suspensas durante esse período, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho especifica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré